PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/83

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 757/82, de 10 de março de 1982.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$9.457.800,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

ÓRGÃO 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 0502 - Divisão Rodoviário Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 9.457.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64, o produto da Operação de Crédito realizada em conformidade com a Lei nº 764/83, de 02 de maio de 1983, e Contrato de Financiamento nº 245.150.6, de 13 de maio de 1983, no montante de Cr\$ 9.457.800,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de maio de 1983.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 25 de maio de 1983.

Delmar Jose Novaczyk

Aux. Téc. de Administração